

Aprova o ato que outorga concessão à SINAL BRASILEIRO DE COMUNICAÇÃO S/C LTDA. para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Macapá, Estado do Amapá.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº de 22 de junho de 2012, que outorga concessão à Sinal Brasileiro de Comunicação S/C Ltda. para executar, por 15 (quinze) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Macapá, Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de agosto de 2013.

HENRIQUE EDUARDO ALVES
Presidente